
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2023 em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167 da CF.

§1º - o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias, são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições e contrário, sendo aplicado, inclusive, nos casos que tenham sido utilizados recursos anteriormente a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9FA04E23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2023. Edição 3180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>